

LEI Nº 630/77

AUTORIZA COMPRA DE VEÍCULO

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

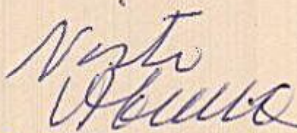
Art. 1º - Fica aprovada a aquisição, pelo Chefe de um veículo utilitário marca Ford, para uso do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, na fiscalização de obras e execução de projetos e atividades programadas.

Art. 2º - Para realização da despesa decorrente do Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a dispende da importância de Cr\$61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros) pela verba 0206 - 16000000 - Transporte - 0208 - 16880000 - Transporte Rodoviário - 0208 - 16885310 - Rodovias - 4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 03 de maio de 1977

a) EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL


ARNALDO VIEIRA LIMA
Chefe de Gabinete